

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

CONCURSO DE ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE
CONTRATO NA CATEGORIA DE PRAÇAS

AVISO

Faz-se saber que está aberto concurso, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio) e respetivo Regulamento (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março) e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho e decorrentes alterações), para admissão de cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC)¹, na categoria de Praças.

1. Este concurso fica condicionado a parecer prévio favorável, conforme disposto no art.º 68.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015.
2. As vagas a concurso destinam-se às seguintes classes: Administrativos (L); Comunicações (C); Cozinheiros (TFH); Despenseiros (TFD); Eletromecânicos (EM); Operações (OP) e Técnicos de Armamento (TA).
3. A candidatura ao concurso deverá ser realizada *on-line* através do *link* disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, devendo os documentos para admissão ao concurso ser remetidos por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Obtenção de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil após publicação em Diário da República.
4. São condições gerais de admissão:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa;
 - b. Ter no mínimo 18 anos de idade;
 - c. Ter idade não superior a 24 anos à data de 31 de dezembro de 2015;
 - d. Ter a situação militar regularizada;
 - e. Ter bom comportamento moral e civil;
 - f. Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou habilitação legalmente equivalente.
5. São condições especiais de admissão a satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos de acordo com as "Tabelas Gerais de Inaptidão e

¹ O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três e máximo de seis anos, após a instrução militar.

Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

6. Documentação necessária para admissão ao concurso.
 - a. Comprovativo da candidatura *on-line*;
 - b. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
 - c. Certificado de habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional, onde conste a média final do curso. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência emitido por entidade nacional competente;
 - d. *Curriculum Vitae*;
 - e. Certidão de Registo Criminal emitido nos 90 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
 - f. Raio X ao Tórax, efetuado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso (deve ser entregue no primeiro dia de realização das provas);
 - g. Fotocópia da cédula militar;
 - h. Os cidadãos oriundos da Reserva de Disponibilidade que tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea, deverão apresentar nota de assentamentos militar.
7. Os candidatos a quem faltar entregar algum dos documentos, à data de encerramento do concurso, ou que não satisfaçam quaisquer das condições de admissão, serão excluídos do concurso, sendo a comunicação aos interessados efetuada por correio eletrónico (e-mail).
8. Prestação de provas.
 - a. O concurso consta de provas de classificação e seleção para verificação da aptidão física e psicológica dos candidatos para o serviço na Marinha;
 - b. A convocação dos candidatos para as provas, é feita por correio eletrónico (e-mail), onde constará o dia, hora e local das provas, bem como outras informações adicionais;
 - c. Os candidatos devem ser portadores do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
 - d. Os encargos financeiros decorrentes das deslocações em território nacional para prestação de provas são da responsabilidade da Marinha;

9. Classificação e seleção.

- a. Os candidatos serão classificados e ordenados segundo o estabelecido nos Despachos do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 21/07, de 09 de maio (Classificação e seleção dos candidatos ao Regime de Contrato (RC) - Ordenamento dos candidatos considerados como aptos após o conjunto de operações de recrutamento) e n.º 22/07, de 09 de maio (Classificação e seleção dos candidatos ao Regime de Contrato (RC) - Avaliação da destreza física e da capacidade psicológica dos candidatos) - disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>.
- b. Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Recrutamento da Repartição de Obtenção de Pessoal da Direção de Pessoal (ex-Direção do Serviço de Pessoal) e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet:
<http://recrutamento.marinha.pt>).

10. Esclarecimentos adicionais:

Repartição de Obtenção de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa -
Telefone: 213 945 469;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-
148 Lisboa - Telefone 213 429 408;

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis a partir da rede fixa);

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

e-mail: recrutamento@marinha.pt

Direção de Pessoal, 09 de janeiro de 2015

O CHEFE DA REPARTIÇÃO DE OBTENÇÃO DE PESSOAL,

Paulo Manuel Gonçalves da Silva
Capitão-de-mar-e-guerra